

SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	49.324,01
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	7.046,29
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	16.105,80
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.536,37
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	6.542,98
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	7.549,59
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	13.589,27
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.542,98
SAPUCAIA	170.672-1	9.059,51
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	10.569,43
SOURE	170.600-4	8.556,21
TAILÂNDIA	170.099-5	40.264,50
TERRA ALTA	170.277-7	6.039,67
TERRA SANTA	170.293-9	7.046,29
TOME-AÇU	170.095-2	26.171,92
TRACUATEUA	170.685-3	7.046,29
TRAIRÃO	170.294-7	11.072,74
TUCUMÃ	170.064-2	20.635,55
TUCURUÍ	170.026-0	236.050,60
ULIANÓPOLIS	170.280-7	26.171,92
URUARÁ	170.078-2	25.165,31
VIGIA	170.016-2	11.072,74
WISEU	170.082-0	9.562,82
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	11.576,04
XINGUARA	170.066-9	38.251,27
TOTAL		5.033.061,94

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 2ª PARCELA DE MARÇO DE 2008		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAIETETUBA	170.050-2	2.926,95
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	996,41
ACARÁ	170.098-7	1.681,44
AFUÁ	170.039-1	1.183,24
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.051,50
AIENQUER	170.027-8	1.992,82
AIIMERIM	170.028-6	8.282,65
AITAMIRA	170.076-6	10.088,64
AINAJÁS	170.040-5	1.183,24
AINANINDEUA	170.074-0	27.027,59
AINAPU	170.659-4	1.556,89
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	934,13
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.183,24
AVEIRO	170.029-4	1.245,51
BAGRE	170.041-3	871,86
BAIÃO	170.051-0	1.432,34
BANNACH	170.664-0	1.120,96
BARCARENA	170.052-9	40.043,18
BELÉM	170.001-4	128.349,91
BELTERRA	170.660-8	1.120,96
BENEVIDES	170.075-8	3.362,88
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.183,24
BONITO	170.094-4	747,31
BRAGANCA	170.086-3	2.553,30
BRASIL NOVO	170.283-1	1.681,44
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	996,41
BREU BRANCO	170.284-0	4.047,91
BREVES	170.042-1	3.176,05
BUJARU	170.096-0	934,13

CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	996,41
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	934,13
CAMETÁ	170.053-7	1.868,27
CANAÁ DOS CARAJÁS	170.671-3	11.209,60
CAPANEMA	170.084-7	3.425,16
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.556,89
CASTANHAI	170.003-0	9.465,88
CHAVES	170.043-0	1.370,06
COLARES	170.004-9	747,31
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.425,16
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.120,96
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.241,92
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.494,61
CURRALINHO	170.044-8	871,86
CURUÁ	170.678-0	809,58
CURUÇÁ	170.005-7	996,41
DOM ELIZEU	170.083-9	3.923,36
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.055,09
FARO	170.031-6	1.058,68
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.370,06
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	1.058,68
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.740,12
GURUPÁ	170.045-6	1.120,96
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.183,24
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.494,61
INHANGAPI	170.007-3	809,58
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.179,64
IRITUIA	170.070-7	996,41
ITAITUBA	170.032-4	6.788,03
ITUPIRANGA	170.020-0	2.428,75
JACAREACANGA	170.288-2	2.179,64
JACUNDÁ	170.021-9	2.615,57
JURUTI	170.033-2	1.245,51
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	809,58
MÃE DO RIO	170.071-5	1.370,06
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	685,03
MARABÁ	170.022-7	36.431,20
MARACANÃ	170.009-0	871,86
MARAPANIM	170.010-3	871,86
MARITUBA	170.675-6	4.982,04
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.992,82
MELGAÇO	170.046-4	934,13
MOCAJUBA	170.056-1	996,41
MOJU	170.057-0	2.304,20
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.491,02
MUANÁ	170.105-3	996,41
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	996,41
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.058,68
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	809,58
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.798,81
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.989,23
ÓBIDOS	170.035-9	2.179,64
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.058,68
ORIXIMINÁ	170.036-7	16.876,67
OUREM	170.093-6	871,86
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.681,44
PACAJÁ	170.018-9	2.055,09
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	871,86
PARAGOMINAS	170.068-5	8.531,75
PARAUPEBAS	170.019-7	56.110,27
PAU D ´ ARCO	170.296-3	996,41
PEIXE-BOI	170.088-0	747,31
PIÇARRA	170.670-5	1.432,34

PLACAS	170.661-6	1.307,79
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	996,41
PORTEL	170.048-0	2.740,12
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.556,89
PRAINHA	170.037-5	1.494,61
PRIMAVERA	170.089-8	747,31
QUATIPURU	170.680-2	747,31
REDENÇÃO	170.059-6	5.667,07
RIO MARIA	170.060-0	2.241,92
RONDON PARÁ	170.081-2	3.238,33
RURÓPOLIS	170.030-8	1.432,34
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.245,51
SALVATERRA	170.102-9	871,86
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.120,96
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	809,58
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.868,27
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	996,41
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.304,20
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	996,41
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.549,71
SANTARÉM	170.038-3	14.323,38
SANTARÉM NOVO	170.092-8	685,03
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	996,41
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	809,58
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.245,51
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	934,13
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	6.103,00
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	871,86
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.992,82
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	685,03
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	809,58
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	934,13
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.681,44
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	809,58
SAPUCAIA	170.672-1	1.120,96
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.307,79
SOURE	170.600-4	1.058,68
TAILÂNDIA	170.099-5	4.982,04
TERRA ALTA	170.277-7	747,31
TERRA SANTA	170.293-9	871,86
TOME-AÇU	170.095-2	3.238,33
TRACUATEUA	170.685-3	871,86
TRAIRÃO	170.294-7	1.370,06
TUCUMÃ	170.064-2	2.553,30
TUCURUÍ	170.026-0	29.207,23
ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.238,33
URUARÁ	170.078-2	3.113,78
VIGIA	170.016-2	1.370,06
WISEU	170.082-0	1.183,24
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.432,34
XINGUARA	170.066-9	4.732,94
TOTAL		622.755,49

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
Processo n.º 172006730001415-3
Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** , neste ato representada pelo Diretor de Fiscalização Dr. JORGE LUIZ FONSECA TACHY, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial abaixo relacionado:

Nº REGIME ESPECIAL	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CERAT
037/1995	AMWAL DO BRASIL LTDA	151757232	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir